

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI nº 197/73

De 25 de junho de 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial, para atender as despesas para contratação de um advogado.

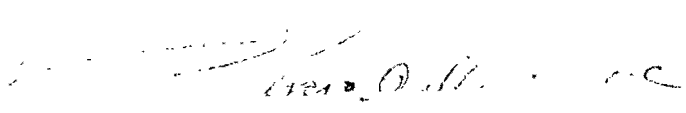
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial do valor de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), destinado a atender as despesas para contratação de um advogado, para prestação de serviços na Prefeitura.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos proveniente do Superavit, verificado no ano de - 1972.

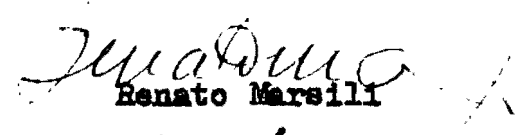
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 dias do mes de junho de 1973 (mil novecentos e setenta e três).


Tercio Della Rovere

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Renato Marsili

Secretário

Registrada às folhas nº 143 do livro competente nº 2 (dois).
amc